



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.505 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.02.01.04.122.0401.2.017	339030	059	Material de Consumo	8.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.078	339039	692	Outros Serviços Terceiros PJ	150.000,00
02.12.02.12.367.1207.2.142	339036	739	Outros Serviços Terceiros PF	15.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.079	339039	744	Outros Serviços Terceiros PJ	200.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.083	339030	767	Material de Consumo	100.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.083	339032	768	Material Distribuição Gratuita	100.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.083	339036	769	Outros Serviços Terceiros PF	60.000,00
			TOTAL	633.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01.10.122.1001.2.073	339036	671	Outros Serviços Terceiros PF	4.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.078	339014	690	Diárias	8.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.078	339036	691	Outros Serviços Terceiros PF	4.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.323	339030	707	Material de Consumo	90.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.323	339036	708	Outros Serviços Terceiros PF	30.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.323	339039	709	Outros Serviços Terceiros PJ	180.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.324	339039	710	Material de Consumo	18.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.324	339036	711	Outros Serviços Terceiros PF	5.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.324	339039	712	Outros Serviços Terceiros PJ	20.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.12.02.10.302.1007.2.324	449052	713	Eqto e Material Permanente	9.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.330	339030	729	Material de Consumo	5.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.330	339036	730	Outros Serviços Terceiros PF	5.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.330	339039	731	Outros Serviços Terceiros PJ	10.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.330	449052	732	Eqto e Material Permanente	5.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.086	339036	776	Outros Serviços Terceiros PF	60.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.326	339030	717	Material de Consumo	10.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.326	339036	718	Outros Serviços Terceiros PF	5.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.326	339039	719	Outros Serviços Terceiros PJ	20.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.327	339030	721	Material de Consumo	20.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.327	339036	722	Outros Serviços Terceiros PF	10.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.327	339039	723	Outros Serviços Terceiros PJ	50.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.327	449052	724	Eqto e Material Permanente	35.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.325	339039	716	Outros Serviços Terceiros PJ	30.000,00
TOTAL				633.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JULHO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação